

Registrado às Fls. 15 do Livro  
Próprio Nº 039  
Secretaria: 15.06.18



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Atos desta Prefeitura.  
Secretaria 15.06.18

### LEI Nº 2.216, DE 15 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0407.2.053	Manut. Atividades Progr. Apoio Transporte	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	
	Recurso 100	R\$ 74.000,00
	Total de suplementação	R\$ 74.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
08.122.0052.2088	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social	
3.3.90.32.00	Mat, Bem ou Serviço Distr. Gratuita	
	Recurso 100	R\$ 55.000,00
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0407.2.053	Manut. Atividades Progr. Apoio Transporte	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	
	Recurso 100	R\$ 10.000,00
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
26.782.0508.2.211	Implantação de Linha Circular	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Recurso 100	R\$ 9.000,00
	Total de anulação	R\$ 74.000,00

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de junho de 2018.

Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito de Guaraniésia